



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.810

João Pessoa - Terça-feira, 21 de Dezembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

(AG - 1412/2004)

João Pessoa, 20 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Parágrafo único, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** convalidar a assinatura de Convênio firmado pela Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, através de seu titular, e o Ministério da Ciência e Tecnologia, tendo como Concedente a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e como Conveniente a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPEP, para a execução do Projeto "Apoio à Realização de Estudos e Pesquisas em CT&I e a Implantação de Rede Tecnológica do PB - Biodiesel", no valor de até 396.796,24 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

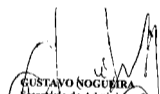
### Administração

PORTARIA Nº 283/GS/SA

João Pessoa, 16 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.019.942-8/SA,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EMERSON BRASIL GOMES** do cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC 610 - Classe A, matrícula n.º 154.962-6, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário da Administração

## Orçamento e Finanças

### PROJETO COOPERAR

PORTARIA 30/04

A Coordenadora Geral do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto n.º 19.328, de 26 de novembro de 1997 (DOE 27.11.97)

**RESOLVE**:  
Prorrogar por mais 15(quinze) dias, a contar de 12/12/04, o prazo de funcionamento da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 27/2004, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/10/2004.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo, 10 de dezembro de 2004

  
SÔNIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO  
Coordenadora Geral do Projeto Cooperar

## Saúde

### COMISSÃO INTERGESTORES - BIPARTITE-PB

Resolução CIB Nº157 /2004

João Pessoa, 13 de dezembro de 2004.

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Convocatória Pública Nº 01 de 04 de novembro de 2004 do PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, segunda fase - VIGISUS II (DOU 08/11/04);

Considerando a Portaria nº 60, de 19 de outubro de 2004 que estabelece o fluxo para aprovação dos Planos de Vigilância em Saúde - PLANVIGI dos Estados e Municípios do Projeto VIGISUS II e

Considerando a decisão da Plenária desta Comissão, na 122ª reunião ordinária ocorrida no dia 13 de dezembro de 2004,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Vigilância em Saúde - PLANVIGI para o Estado da Paraíba, segundo diretrizes contidas nos documentos do Projeto de Estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, segunda fase - VIGISUS II.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Vigilância em Saúde - PLANVIGI da Capital do Estado, João Pessoa, como esfera municipal, segundo diretrizes contidas nos documentos do Projeto de Estruturação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, segunda fase - VIGISUS II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

  
JOSÉ JOÁCIO DE ARAÚJO MORAIS  
Secretário de Estado da Saúde

Resolução Nº 158

João Pessoa, 14 de dezembro de 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

§ Considerando a Portaria MS nº. 1.015 de 27 de maio de 2004, sobre caracterização e mapeamento de Rede de Laboratório de Carga Viral e Contagem de Linfócitos TCD4/CD8 da Paraíba;

§ Considerando a decisão da plenária, desta Comissão Bipartite Estadual, reunida no dia 13 de dezembro de 2004;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a Rede de Laboratórios de Referência de Carga Viral e Contagem de Linfócitos TCD4 e CD8 da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Nº 159

João Pessoa, 14 de dezembro de 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

§ Considerando que a Clínica de Pronto Socorro Infantil e Hospital Geral CLIPSI é dotada de UTI Neonatal;

§ Considerando ser referência Macro-Regional para Gestação de alto Risco;

§ Considerando a decisão da plenária, desta Comissão Bipartite Estadual, reunida no dia 13 de dezembro de 2004;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação da Clínica de Pronto Socorro Infantil e Hospital Geral - CLIPSI, como Referência Terciária em Gestão de Alto Risco para o município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Nº 160

João Pessoa, 14 de dezembro de 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

§ Considerando a decisão da plenária, desta Comissão Bipartite Estadual, reunida no dia 13 de dezembro de 2004;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Cadastramento do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS III para o Município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Nº 161

João Pessoa, 14 de dezembro de 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os Centro de Especialidades em Odontologia constitui-se em linha de ação do Programa Brasil Sorridente como estratégia da Política Nacional de Saúde Bucal; Considerando a decisão da plenária, desta Comissão Bipartite Estadual, reunida no dia 13 de dezembro de 2004;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para o município de João Pessoa..

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Nº 162

João Pessoa, 14 de dezembro de 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os Centro de Especialidades em Odontologia constitui-se em linha de ação do Programa Brasil Sorridente como estratégia da Política Nacional de Saúde Bucal; Considerando a decisão da plenária, desta Comissão Bipartite Estadual, reunida no dia 13 de dezembro de 2004;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para o município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução Nº 163

João Pessoa, 14 de dezembro de 2004

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de integrar o Hospital Universitário Lauro Wanderley no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde;

Considerando a necessidade da garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde da qual o Hospital Universitário Lauro Wanderley está inserido; Considerando a decisão da plenária, desta Comissão Bipartite Estadual, reunida no dia 13 de dezembro de 2004;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Contratação e Plano Operativo Anual estabelecido entre o Hospital Universitário Lauro Wanderley e a Secretaria do Município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
José Joácio de Araújo Moraes  
Presidente da CIB-E/PB

# Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 568/2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 20 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **MARIA DO CARMO LUCENA SOARES**, Agente de Atividades Operacionais, matrícula n.º 89.498-2 (Processo n.º 2050/2004-DPEP).

Publique-se.  
Cumpra-se.

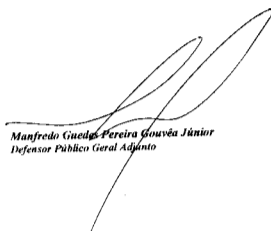
Portaria n.º 569/2004 – DPEP / GDPGA

João Pessoa, 20 de dezembro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar n.º. 39/02, de 15 de março de 2002, e Resolução Normativa n.º 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **MARIA ISABEL DE QUEIROGA**, Sub-Coordenadora de Informática, matrícula n.º 151.343-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo n.º 2036/2004-DPEP).

Publique-se.  
Cumpra-se.



Manoel Guedes Pereira Figueira Júnior  
Defensor Público Geral Adjunto

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00